



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM EM 19.08.2014

No dia 19 de agosto de 2014, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Erechim a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004428-04.2014.5.04.0000 (PA). A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz do Trabalho Titular LUIS ANTÔNIO MECCA, pela Diretora de Secretaria substituta, TAIGUER LÚCIA DUARTE, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. O Diretor de Secretaria, ITACIR JOSÉ MIOZZO, encontrava-se afastando em gozo de férias. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2005

Data da última correição realizada: 13.08.2013

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

O município de Charrua foi integrado à área de jurisdição das Varas do Trabalho da Comarca de Erechim, conforme Resolução Administrativa 16/2014 do TRT4, publicada em 13.08.2014.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 20.08.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Erechim, com as 4 Varas do Trabalho de Passo Fundo e com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau. Essa circunscrição compreende 4 vagas de zoneamento, sendo que um dos magistrados atua no Posto de Marau.

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Luis Antônio Mecca	Juíza Titular	Desde 07.12.2005
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Substituta zoneada	Desde 10.03.2014
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto zoneado	Desde 10.03.2014
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Juíza Substituta zoneada	Desde 10.03.2014
Gabriela Lenz de Carvalho	Juíza Substituta zoneada	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1 Evandro Luís Urnau	08.04 a 29.05.2013	LTS do Juiz Titular	74 dias
	15.07 a 04.08.2013	Férias do Juiz Titular	
	04 e 05.06.2014	LTS do Juiz Titular	
2 Juliane Penteadó de Carvalho Bernardi	05 a 13.08.2013	Férias do Juiz Titular	9 dias
3 Gabriela Lenz de Lacerda	09 a 13.06.2014	LTS do Juiz Titular	32 dias
	17.07 a 13.08.2014	Férias do Juiz Titular	
4 Odete Carlin	07.01 a 13.01.2013	Férias do Juiz Titular	6 dias
5 Valdete Souto Severo	14.01 a 05.02.2013	Férias do Juiz Titular	21 dias
6 Márcia Padula Mucenic	04 a 31.03.2013	LTS do Juiz Titular	28 dias
7 Osvaldo Antonio da Silva Stocher	01.04.2013	LTS do Juiz Titular	1 dia
8 Matheus Brandão Moraes	02 a 07.04.2013	LTS do Juiz Titular	6 dias
9 André Sessim Parisenti	07 a 21.01.2014	Férias do Juiz Titular	15 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10	Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	22.01 a 05.02.2014	Férias do Juiz Titular	14 dias
----	--	--------------------	------------------------	----------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Luis Antônio Mecca	Férias	07.01 a 05.02.2013 (30)	217 dias
		Licença Tratamento Saúde (LTS)	01.03 a 29.05.2013 (90)	
		Férias	15.07 a 13.08.2013 (30)	
		Férias	07.01 a 05.02.2014 (30)	
		Licença Tratamento Saúde (LTS)	04 e 05.06.2014 (2)	
		Licença Tratamento Saúde (LTS)	09 a 13.06.2014 (5)	
		Férias	17.07 a 15.08.2014 (30)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Itacir Jose Miozzo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.12.2005
2	Luan Marcel Bernieri	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.03.2013
3	Taiguer Lucia Duarte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.04.2012
4	Cida Isabel Angela Miozzo	Técnico Judiciário – Operador	Secretário de Audiência (FC03)	12.07.2013
5	Alberto da Silva Medeiros Kruchins	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	07.12.2005



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6	Nelson da Silva Florao Junior	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	01.02.2006
7	Paulo Ricardo Duarte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	07.01.2008
8	Eodilva Brezolin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	24.01.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.08.2014)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
704 processos	501 a 750	8 servidores	7 a 8 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de Erechim está adequado à quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Itacir Jose Miozzo	Curso ou Evento	20 dias	35 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	7 dias	
	Falecimento de Pessoa da Família	8 dias	
Luan Marcel Bernieri	Curso ou Evento	6 dias	9 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	3 dias	
Tauguer Lucia Duarte	Curso ou Evento	1 dia	6 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	5 dias	
Cida Isabel Angela Miozzo	Curso ou Evento	4 dias	11 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	7 dias	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Alberto da Silva Medeiros Kruchins	Curso ou Evento	4 dias	28 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	2 dias	
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	21 dias	
Nelson da Silva Florao Junior	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	6 dias	10 dias
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	
Paulo Ricardo Duarte	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	2 dias	64 dias
	Doença em Pessoa da Família	3 dias	
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	59 dias	
Eodilva Brezolin	Curso ou Evento	3 dias	20 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	4 dias	
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
	Prazo para Deslocamento	10 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.08.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alex Muller	09.03.2011	10.03.2013	2 anos e 1 dia	Lotação na Vara do Trabalho de Carazinho – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Cida Isabel Angela Miozzo	08.01.2007	18.03.2013	3 anos, 1 mês e 6 dias	Lotação na Central de Controle e Distribuição do Foro de Erechim
3	Sidinei Gallina	07.12.2005	20.10.2013	7 anos, 10 meses e 12 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim – Assistente (FC02)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.08.2014)

2.2.5 Estagiários

Em consulta ao Sistema Recursos Humanos, em 12.08.2014, verificou-se que a Unidade Judiciária não contava, na data da inspeção com estagiário.

Consulta posterior, apontou que passou a atuar, na Unidade, a estagiária ROBERTA BONATTI, estudante de Direito, com contrato previsto para o período de 15.08.2014 a 14.02.2015.

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Luis Antônio Mecca	0	0	21 horas	21 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.08.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Itacir Jose Miozzo*	128 horas	23 horas	25 horas	176 horas
Luan Marcel Bernieri	0	42 horas	242,5 horas	284,5 horas
Taiguer Lucia Duarte	30 horas	34 horas	61 horas	125 horas
Cida Isabel Angela Miozzo	0	55,5 horas	80 horas	135,5 horas
Alberto da Silva Medeiros Kruchins	50 horas	8 horas	127 horas	185 horas
Nelson da Silva Florao Junior	0	34 horas	66 horas	100 horas
Paulo Ricardo Duarte	0	34 horas	46 horas	80 horas
Eodilva Brezolin	0	54 horas	132 horas	186 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (12.08.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.279	1.180	-7,74%	1.087	-7,88%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	105	117	11,43%	101	-13,68%
Pendentes de finalização na fase de execução***	793	839	5,80%	656	-21,81%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	111	382,61%	31	-72,07%
Total	2.200	2.247	2,14%	1.875	-16,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

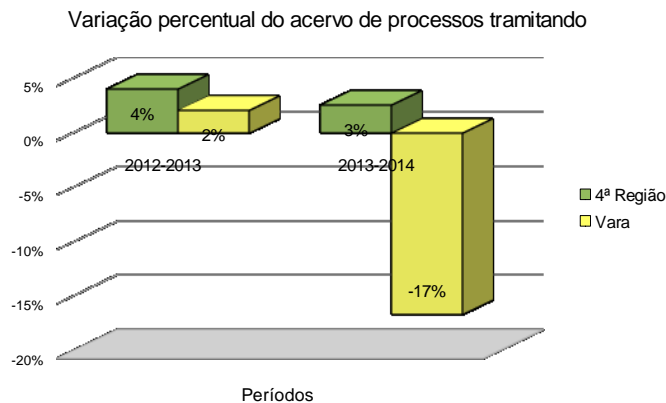
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 2,14% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Somente o estoque de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento registrou recuo no período (-7,74%). O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 é menor do que o resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

Além disso, é de se destacar que os números parciais do ano de 2014, colhidos até o mês e junho, indicam tendência de redução do acervo de processos em tramitação na Unidade Judiciária.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Pendentes de solução do período anterior	750	583	-22,27%	439	-24,70%
Casos novos	740	553	-25,27%	445	-19,53%
Sentença Anulada/Reformada	9	5	-44,44%	1	-80,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	815	727	-10,80%	237	-67,40%
Processos pendentes de solução	583	439	-24,70%	622	41,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

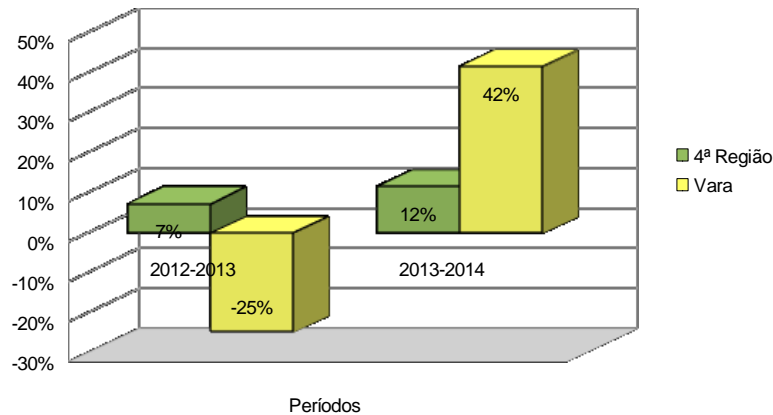
No ano de 2013, registrou-se diminuição de 24,70% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Dentre os fatores que contribuíram para isso, registra-se a diminuição de 25,27% no número de casos novos (processos ajuizados), cuja média mensal passou de 62,42 processos em 2012, para 46,5 processos por mês em 2013, e a diminuição de 22,27% no número de processos pendentes de solução do período anterior, bem como o número de processos solucionados (que embora tenha reduzido, ainda se manteve alto, atingindo 727 processos solucionados em 2013). Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que o registrado na 4ª Região em 2013.

Os números parciais do ano de 2014, colhidos até o mês de junho indicam forte tendência de aumento dos processos pendentes de solução, com aumento mensal do número de ações ajuizadas (passando para 74,16 processos mensais) e redução do número de processos solucionados (que passaram de 60 processos solucionados por mês, para 39,5 processos mensais).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontram aguardando encerramento da instrução processual, embora tenha havido uma redução deste índice em mais de 40%. No entanto, observa-se um aumento em mais de 48% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	38	63	66,25%	150	138,10%
Aguardando encerramento da instrução	455	271	-40,41%	293	8,12%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	44	37	-15,72%	56	51,35%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	46	68	48,22%	123	80,88%
TOTAL	582	439	-24,62%	622	41,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2ª Vara do Trabalho de Erechim	45,63%	36,28%	-20,48%	73,22%	101,80%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	61,02%	48,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 36,28% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 20,48 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade é menor do que o congestionamento médio em 4,46 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até junho)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	330	40,49	274	37,69	92	38,82
	Julgado procedente	16	1,96	28	3,85	2	0,84
	Julgado procedente em parte	337	41,35	297	40,85	94	39,66
	Julgado improcedente	85	10,43	50	6,88	22	9,28
	Extinto	6	0,74	6	0,83	3	1,27
	Outras decisões	1	0,12	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	5	0,61	28	3,85	8	3,38
	Arquivamento (art. 844 CLT)	16	1,96	32	4,4	10	4,22
	Desistência	11	1,35	8	1,1	6	2,53
	Outras decisões	8	0,98	4	0,55	0	0
TOTAL		815	100	727	100	237	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

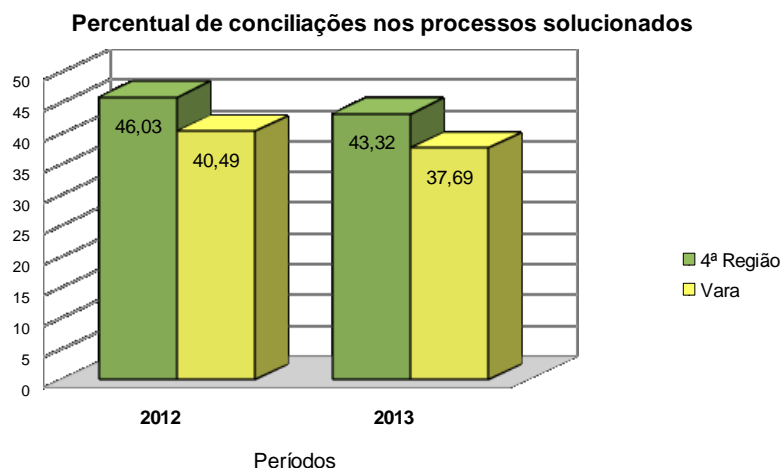
Verificou-se diminuição de 88 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 10,80%. Esse índice está abaixo do apresentado por todo o regional, onde se registrou aumento de 14,94%.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dentre os tipos de solução, verificou-se igualmente diminuição no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 445 decisões com resolução de mérito. Em 2013, esse número caiu para 381 decisões, representando uma diminuição de 14,38%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é inferior ao do da 4ª Região, onde se verificou aumento médio de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito.

Finalmente, observa-se, também, diminuição do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 330, representando 40,49% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações diminuiu para 274, o que correspondeu, também, a uma diminuição do percentual do total dos processos solucionados para 37,69 pontos, índice inferior ao verificado na 4ª Região, que foi de 43,32%.



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Pendentes do período anterior	140	104	-25,71%	115	10,58%
Iniciadas	354	346	-2,26%	126	-63,58%
Encerradas	393	327	-16,79%	121	-63,00%
Pendentes	101	115	13,86%	102	-11,30%
Em Arquivo Provisório	2	0	-100,00%	0	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 101 em 2012 para 115 em 2013, representando um acréscimo de 13,86%. Este desempenho deve-se principalmente pela redução de 16,79% no percentual de liquidações encerradas no ano de 2013.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
2ª Vara do Trabalho de Erechim	20,45%	27,33%	33,69%	49,79%	82,17%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	61,59%	46,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento da Unidade Judiciária na fase de liquidação foi de 27,33% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 33,69 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi menor do que o congestionamento médio regional em 14,79 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		780	598	-23,33%	603	0,84%
Entradas	Iniciadas	559	441	-21,11%	135	-69,39%
Saídas	Encerradas	537	404	-24,77%	188	-53,47%
	Arquivadas Provisoriamente	1	0	-100,00%	32	-
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	40	31	-22,50%	20	-35,48%
	Demais	558	572	2,51%	498	-12,94%
Saldo no arquivo Provisório		153	135	-11,76%	166	22,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2013, a Unidade Judiciária diminuiu em 24,77% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é inferior ao apresentado na 4ª Região, quando registrado aumento de 6,90% no mesmo período. Além disso, o número de execuções iniciadas em 2013 foi 21,11% menor do que no anterior.

De qualquer forma, o estoque de execuções pendentes na fase de execução na Unidade Judiciária não sofreu grandes alterações (aumento de 0,84%). Esse índice é inferior àquele alcançado na 4ª Região, quando registrada queda de 4,31%.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
2ª Vara do Trabalho de Erechim	59,90%	61,12%	2,04%	74,53%	21,94%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	91,19%	31,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 61,12% no ano de 2013, constatando-se um leve aumento de 2,04 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi menor do que o congestionamento médio regional em 8,48 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
2ª Vara do Trabalho de Erechim	67,18%	65,59%	-2,36%	79,20%	19,63%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	92,88%	9,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 65,59% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 2,36 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. Além disso, na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da Unidade é 19,15% menor, o que demonstra melhor efetividade na execução do que aquela verificada na média regional.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	75	20	-73,33%	2	-90,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	122	112	-8,20%	11	-90,18%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	442	329	-25,57%	316	-3,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 7 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0195500-42.2009.5.04.0522	Em 07.05.2013 foi registrada a extinção da execução, em face do pagamento integral da dívida. Em 08.05.2013, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.06.2012 a executada "Pelegos Índio Guarani Ltda." foi incluída no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0021600-57.2005.5.04.05 22	Em 25.10.2012 o processo foi arquivado definitivamente, sem dívida da reclamada.	Em 14.09.2011 a executada “PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL” foi incluída no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”. Em 25.10.2012 o executado “Banco do Brasil S/A” foi incluído no BNDT.
0045700-76.2005.5.04.05 22	Em 18.01.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 21.01.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 o autor “Jaime Luís Lago Júnior” foi incluído no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0051500-80.2008.5.04.05 22	Em 24.10.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 24.10.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS (CESA)” foi incluída no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0000694-70.2010.5.04.05 22	Em 06.03.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 12.04.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 as executadas “Empresa Jornalística R. C. Publicidade Ltda (Voz Regional)” e “Geder Carraro Junior – ME” foram incluídas no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0075300-40.2008.5.04.05 22	Em 24.03.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 as executadas “ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.” e “ONSERVICE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.” foram incluídas no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0076400-30.2008.5.04.05 22	Em 08.03.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 12.04.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRÊS LTDA.” foi incluída no BNDT com a situação “ com exigibilidade suspensa ”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 13.08.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

2012			2013			2014 (até jun.)		
Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos de declaração	208	188	33	162	178	11	24	24	6
Antecipações de tutela	69	0	51	37	12	45	73	46	50
Impugnações à sentença de liquidação	3	7	8	21	17	6	2	2	5
Embargos à execução	46	44	19	64	47	20	14	10	17
Embargos à arrematação	0	1	0	0	0	0	1	0	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	1	0	0	1	0
Exceções de pré-executividade	1	1	3	1	1	3	0	0	3
Total	327	241	114	285	256	85	114	83	82

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se diminuição do número de incidentes processuais recebidos (-42 processos) e aumento do número de incidentes julgados (+15). Desta forma, houve redução do estoque de incidentes pendentes de julgamento, de 114 processos, para 85 processos.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns decorrem de erros de lançamento, conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo:

Processo	Situação
0000003-85.2012.5.04.0522	Em 04.11.2013 foi protocolada petição de Embargos de Declaração pelo reclamante. Em 06.11.2013 foi proferido despacho simples analisando as questões postadas pelo reclamante nos embargos de declaração. No entanto, como não houve registro de “embargos declaratórios julgados”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0072000-75.2005.5.04.0522	Em 03.12.2013 foi registrada petição de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante. Em 07.02.2014 foi proferido despacho simples deixando de conhecer a impugnação do reclamante. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0079700-05.2005.5.04.0522	Em 10.09.2013 foi protocolada petição de Impugnação à Sentença de Liquidação pelo reclamante. Em 13.01.2014 foi proferido despacho, homologando acordo a que chegaram as partes. Porém, como não houve lançamento do registro de decisão em incidente processual (extinção com resolução do mérito), permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.08.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Fase de Conhecimento	117,25%	108,72%	-7,28%	74,42%	-31,55%
Fase de execução	102,27%	82,98%	-18,87%	230,00%	177,18%

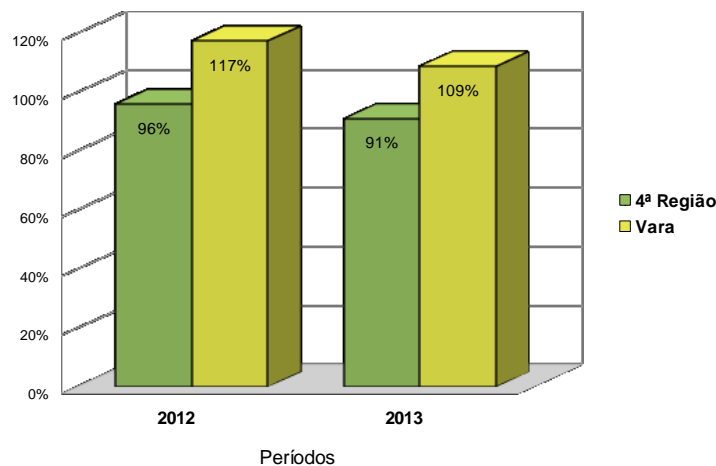
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 108,72%, a qual se mostrou 7,28% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é maior do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



Já a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 82,98% no ano de 2013, se mostrando 18,87% menor do que aquela registrada no ano anterior. Os dados parciais colhidos até o mês de junho do corrente ano indicam tendência de aumento da taxa de recorribilidade externa na fase de execução da Unidade Judiciária.

3.6.2 Recorribilidade interna



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

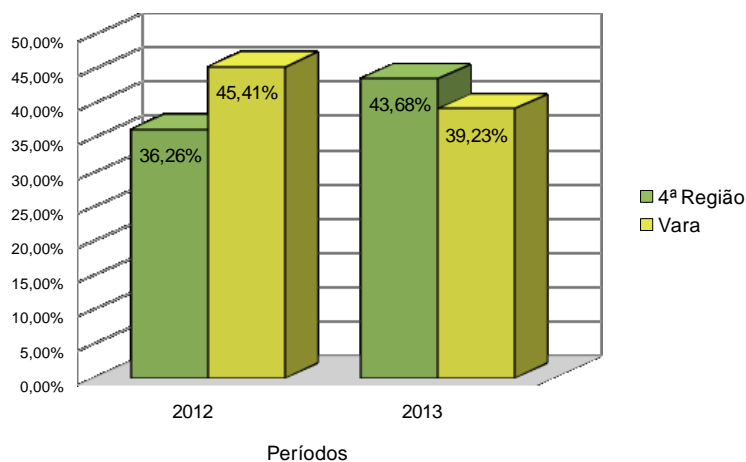
	2012	2013	Varição 2012- 2013	2014 (até jun.)	Varição% 2013-2014 (até jun.)
Fase de conhecimento	45,41%	39,23%	-13,63%	18,60%	-52,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 39,23%, a qual se mostrou 13,63% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade Interna



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até jun.)	Varição% 2013-2014 (até jun.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	132,08	105,11	-20,42%	117,51	11,80%
	Ordinário	350,61	464,7	32,54%	462,43	-0,49%
	Total	327,52	434,35	32,62%	421,86	-2,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

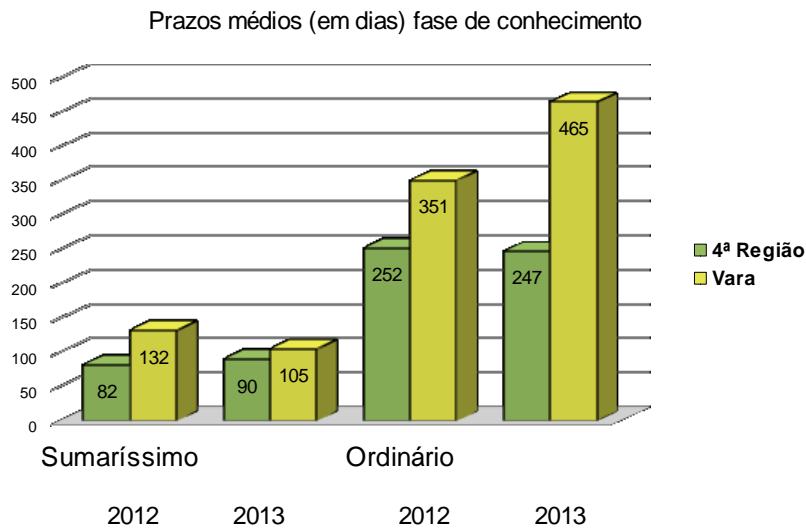
No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento tiveram significativa variação na Unidade Judiciária. No rito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 105,11 dias, que equivale a uma redução de 20,42% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, por outro lado, registrou prazo de 464,7 dias, sendo 32,54 mais moroso na comparação com 2012.

Assim, conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária é muito elevado, tendo em vista os números médios da 4ª Região. O prazo médio da Unidade, em 2013, foi 16,96% e 87,96% mais moroso do que a média da 4ª Região nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até jun.)	Varição% 2013-2014 (até jun.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	98,11	124,41	26,80%	63,5	-48,96%
	Ordinário	159,97	112,74	-29,53%	122,12	8,32%
	Total	155,29	113,35	-27,01%	121,14	6,87%

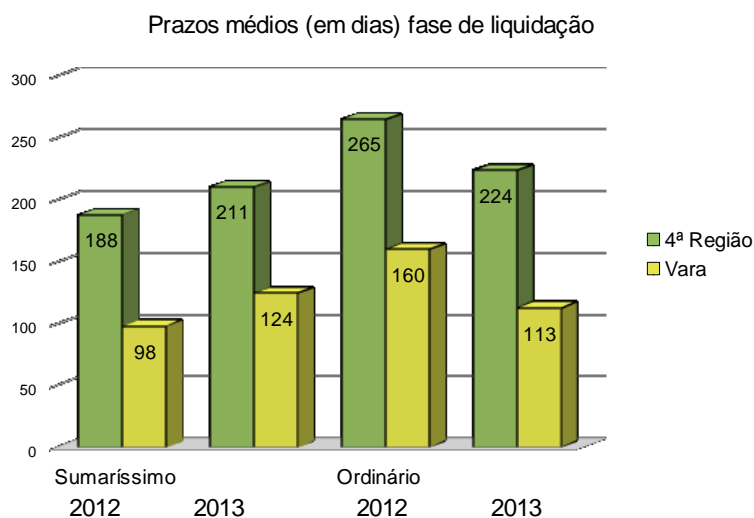
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 124,41 dias, que equivale a um aumento de 26,80% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, todavia, o prazo médio alcançou 112,74 dias, sendo 29,53 mais célere na comparação com 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda assim, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é considerando muito bom quando comparado com o desempenho da 4ª Região. No rito sumaríssimo, o tempo de tramitação processual em liquidação na Unidade Judiciária foi 40,90% mais célere do que a média da 4ª Região, enquanto no rito ordinário o prazo da Unidade foi 49,57% menor do que a média verificada na 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	485,62	358,50	-26,18%	372,67	3,95%
	Ente Público	1.331,84	1.048,63	-21,26%	612,00	-41,64%
	Total	555,51	386,88	-30,36%	387,38	0,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.08.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 386,88 dias, o qual foi 30,36% menor do que o prazo do ano anterior.

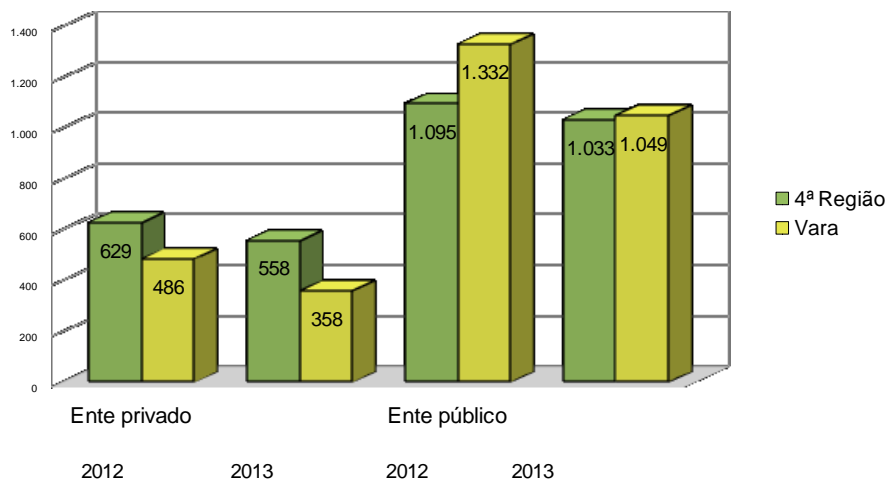
Na comparação com os dados da 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos em que o executado é ente privado, os prazos médios de tramitação foram 35,74% menores do que a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

média da 4ª Região. E quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na Unidade foi apenas 1,47% mais moroso do que a média da 4ª Região. Cabe destacar que os dados parciais do corrente ano, colhidos até o mês de junho, indicam tendência de diminuição do prazo médio na fase de execução da Unidade Judiciária, quando o executado é ente público.

Prazo médio (em dias) fase execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
743	743	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
553	727	131,46%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.815	1.815	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
249	404	62,25%	Meta cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2014	Solucionados até 30.06.2014	%	Resultado
445	237	53,26%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
821	814	99,15%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
740	730	98,65%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-7,39	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.
Execução Fiscal	-28,29	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas-feiras pela manhã e às segundas, terças, quartas e quintas-feiras à tarde. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	15 (I)	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	4 (P)	5 (U)	4(P)	4(P)	-
-------	-------	-------	------	------	---

(Fonte: Consulta ao Secretário de audiência em 19.08.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	10.11.2014	10.11.2014
Una Sumaríssimo	04.09.2014	12.09.2014
Instrução	29.01.2015	29.01.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Livro Pauta. Consulta 19.08.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	77,28	59,07	-23,56%	56,08	-5,06%
	Ordinário	90,23	74,79	-17,11%	59,61	-20,30%
	Total	88,92	73,96	-16,82%	59,32	-19,80%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 12.08.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo reduziu de 77,28 dias, em 2012, para 59,08 dias, em 2013 (-23,56%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário, diminuiu de 90,23, em 2012, para 74,79, em 2013 (-17,11%). Permanecem, entretanto, acima do prazo médio recomendado de 30 a 40 dias para unidades desse porte.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jun.)	Variação% 2013-2014 (até jun.)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	70,4	34,97	-50,32%	34,83	-0,40%
	Ordinário	240,94	236,71	-1,75%	204,61	-13,56%
	Total	224,97	215,73	-4,11%	190,90	-11,51%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 12.08.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo reduzido de 70,4 dias, em 2012, para 34,97 dias, em 2013 (-50,32%). No rito ordinário, a diminuição da média foi de 240,94 dias em 2012, para 236,71 dias, em 2013 (-1,75%).

No rito ordinário, o prazo médio permanece acima do parâmetro recomendado de até 180 dias, tido como razoável para unidades desse porte.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Bernardo Guimarães Fernandes Da Rocha	1	0	0	0	1
Evandro Luís Urnau	27	108	3	2	140
Gabriela Lenz De Lacerda	15	11	4	0	30
Julieta Pinheiro Neta	1	0	0	0	1
Luis Antônio Mecca	292	486	33	2	813
Marcia Padula Mucenic	0	42	3	0	45
Matheus Brandão Moraes	0	12	0	0	12
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	0	4	0	0	4
Juiz não informado*	531	172	59	0	762
Total	867	835	102	4	1.808

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2014)

* A consulta ao sistema e-gestão não retornou informação dos juízes que realizaram as audiências.

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Bernardo Guimarães Fernandes Da Rocha	2	0	0	2	-	2
Evandro Luís Urnau	34	131	2	167	4	171
Gabriela Lenz De Lacerda	3	0	0	3	-	3
Luis Antônio Mecca	142	297	5	444	48	492
Luís Fernando Da Costa Bressan	-	3	0	3	-	3
Marcia Padula Mucenic	22	31	1	54	3	57
Marcos Rafael Pereira Piscino	-	1	0	1	-	1
Matheus Brandão Moraes	5	7	0	12	-	12
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	1	0	0	1	-	1
Roberto Teixeira Siegmann	-	2	0	2	-	2
Juiz não informado*	157	26	1	184	41	225
Total	366	498	9	873	96	969

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2014)

* A consulta ao sistema e-gestão não retornou informação dos juízes que proferiram as sentenças.

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

JUIZ LUIS ANTÔNIO MECCA		
Há mais de 50 dias da data da correição:		
0020190-80.2013.5.04.0522* (conclusão mais antiga 05.11.2013 – 9 meses e 14 dias)	0020173-44.2013.5.04.0522*	0020215-93.2013.5.04.0522
0020270-44.2013.5.04.0522*	0020202-94.2013.5.04.0522*	0020159-60.2013.5.04.0522**
0020217-63.2013.5.04.0522*	0021039-49.2013.5.04.0523*	0020473-06.2013.5.04.0522*
0020267-89.2013.5.04.0522*	0020295-57.2013.5.04.0522*	0020188-13.2013.5.04.0522*
0020244-46.2013.5.04.0522*	0020287-80.2013.5.04.0522*	0020272-14.2013.5.04.0522*
0020297-27.2013.5.04.0522*	0020289-50.2013.5.04.0522*	0020049-61.2013.5.04.0522*
0020303-34.2013.5.04.0522*	0020334-54.2013.5.04.0522	0020304-19.2013.5.04.0522
0020324-10.2013.5.04.0522	0020318-03.2013.5.04.0522*	0020470-51.2013.5.04.0522**
0020181-21.2013.5.04.0522*	0020292-05.2013.5.04.0522*	0020576-13.2013.5.04.0522**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020578-80.2013.5.04.0522*	0020414-18.2013.5.04.0522**	0020321-55.2013.5.04.0522
0020133-62.2013.5.04.0522	0020142-24.2013.5.04.0522	0020091-13.2013.5.04.0522
0020381-28.2013.5.04.0522**	0020360-52.2013.5.04.0522	0020358-82.2013.5.04.0522
0020365-74.2013.5.04.0522	0020374-36.2013.5.04.0522	0020335-39.2013.5.04.0522
0020489-57.2013.5.04.0522	0020364-89.2013.5.04.0522**	0020150-98.2013.5.04.0522
0020393-42.2013.5.04.0522	0020350-08.2013.5.04.0522	0020346-68.2013.5.04.0522
0020209-86.2013.5.04.0522	0020395-12.2013.5.04.0522	0020500-86.2013.5.04.0522*
0020043-20.2014.5.04.0522*	0020383-95.2013.5.04.0522	0020637-65.2013.5.04.0523
0020275-66.2013.5.04.0522	0020299-94.2013.5.04.0522	0020398-64.2013.5.04.0522
0020406-41.2013.5.04.0522	0020405-56.2013.5.04.0522	0020407-26.2013.5.04.0522
0020417-70.2013.5.04.0522	0020385-65.2013.5.04.0522	0020404-71.2013.5.04.0522
0020478-28.2013.5.04.0522	0020448-90.2013.5.04.0522	0020447-08.2013.5.04.0522
0020436-76.2013.5.04.0522	0020392-57.2013.5.04.0522	0020422-92.2013.5.04.0522
0020231-47.2013.5.04.0522	0020617-77.2013.5.04.0522	0020196-87.2013.5.04.0522
0020449-75.2013.5.04.0522	0020453-15.2013.5.04.0522	0020454-97.2013.5.04.0522
0020354-45.2013.5.04.0522	0020265-22.2013.5.04.0522	0020438-46.2013.5.04.0522
0020432-39.2013.5.04.0522	0020412-48.2013.5.04.0522	0020410-78.2013.5.04.0522
0020565-81.2013.5.04.0522	0020433-24.2013.5.04.0522	0020434-09.2013.5.04.0522
0020437-61.2013.5.04.0522	0020457-52.2013.5.04.0522	0020439-31.2013.5.04.0522
0020462-74.2013.5.04.0522	0020461-89.2013.5.04.0522	0020465-29.2013.5.04.0522
0020468-81.2013.5.04.0522	0020466-14.2013.5.04.0522	0020027-66.2014.5.04.0522
0020446-23.2013.5.04.0522	0020496-49.2013.5.04.0522	0020501-71.2013.5.04.0522
0020495-64.2013.5.04.0522	0020102-08.2014.5.04.0522	0020508-63.2013.5.04.0522
0020506-93.2013.5.04.0522	0020056-53.2013.5.04.0522*	0020474-88.2013.5.04.0522
0020520-77.2013.5.04.0522	0020519-92.2013.5.04.0522	0020583-05.2013.5.04.0522
0020377-91.2013.5.04.0521	0020476-58.2013.5.04.0522	0020574-43.2013.5.04.0522
0020598-71.2013.5.04.0522	0020211-56.2013.5.04.0522	0020490-42.2013.5.04.0522
0020475-73.2013.5.04.0522	0020486-05.2013.5.04.0522	0020488-72.2013.5.04.0522
0020527-69.2013.5.04.0522	0020296-42.2013.5.04.0522	0020379-58.2013.5.04.0522
0020431-54.2013.5.04.0522	0020512-03.2013.5.04.0522	0020637-68.2013.5.04.0522
0020088-24.2014.5.04.0522	0020532-91.2013.5.04.0522	0020537-16.2013.5.04.0522
0020533-76.2013.5.04.0522	0020528-54.2013.5.04.0522	0020529-39.2013.5.04.0522
0020563-14.2013.5.04.0522	0020530-24.2013.5.04.0522	0020174-92.2014.5.04.0522*
0020545-90.2013.5.04.0522	0020382-13.2013.5.04.0522	0020568-36.2013.5.04.0522
0020543-23.2013.5.04.0522	0020550-15.2013.5.04.0522	0020553-67.2013.5.04.0522



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020555-37.2013.5.04.0522	0020028-51.2014.5.04.0522	0020559-74.2013.5.04.0522
0020560-59.2013.5.04.0522	0020459-22.2013.5.04.0522	0020008-60.2014.5.04.0522
0020372-66.2013.5.04.0522	0020024-14.2014.5.04.0522	0020562-29.2013.5.04.0522
0020235-84.2013.5.04.0522	0020571-88.2013.5.04.0522	0020065-15.2013.5.04.0522
0020141-39.2013.5.04.0522	0020607-33.2013.5.04.0522	0020629-91.2013.5.04.0522
0020195-68.2014.5.04.0522	0020542-38.2013.5.04.0522	0020619-47.2013.5.04.0522
0020622-02.2013.5.04.0522	0020650-67.2013.5.04.0522	
Total: 152 processos		
JUÍZA GABRIELA LENZ DE LACERDA		
Há mais de 50 dias da data da correição:		
0020059-71.2014.5.04.0522 (conclusão mais antiga - 10.06.2014 - 2 meses e 9 dias)	0020272-77.2014.5.04.0522*	0020287-46.2014.5.04.0522
0020631-61.2013.5.04.0522*	0020630-76.2013.5.04.0522	0020599-56.2013.5.04.0522
Total: 6 processos		

(Fonte: PJe / inFOR Pro / inFOR. Consulta em 18.08.2014)

* Processos pendentes de decisão na data da correição, posteriormente julgados.

** Processos pendentes de decisão na data da correição, posteriormente convertidos em diligência.

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

É realizada pela servidora Eodilva. Estava em dia.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS EXECUTÓRIAS, ALVARÁS, MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPVS

A expedição dos documentos da execução anteriormente era realizada pelo servidor Sidinei, que foi removido para a 3ª Vara do Trabalho da Comarca em outubro de 2013. Na data da inspeção, a atividade estava sendo realizada pelo servidor Alberto, que efetuava os cumprimentos em 48h da determinação, no que é auxiliado pela servidora Eodilva.

7.3 JUNTADA DE PETIÇÕES

O protocolo das petições em meio físico é realizado diretamente na Unidade Judiciária, que são recebidas pelo servidor Nelson (que atua no atendimento ao público, no balcão), que procura os processos e faz os lançamentos no inFOR. A juntada das petições nos processos físicos, é



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

efetuada pelo estagiário, no decorrer do próprio dia. Nas ocasiões em que a Unidade não contou com estagiário, a juntada foi efetuada pelo próprio servidor responsável pelo exame da petição e elaboração de minuta de despacho. Estava em dia na data da inspeção.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O exame dos processos e petições e lançamento de minuta de despacho é realizado pelo servidor Paulo e pelo Diretor Itacir. Na data da correção, estava em dia.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada também pelo servidor Paulo, que repassa para a Assistente do Diretor, Taiguer, os processos mais complexos. Estava em dia.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

É realizada pelo servidor Nelson (que também faz os lançamentos do correio), nas terças e sextas feiras, dia do malote.

7.7 CONVÊNIOS

Os convênios, em especial BacenJud, RenaJud, InfoJud e Jucergs, são manejados pelo Diretor Itacir. Estava em dia.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

É realizado pela servidora Eodilva. Na data da inspeção, faltavam aproximadamente 15 processos para serem arquivados.

7.9 EXAME DOS LIVROS

7.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000245-78.2011.5.04.0522	28.07.2014	17 dias
2	0000316-46.2012.5.04.0522	30.07.2014	15 dias
3	0000157-40.2011.5.04.0522	01.08.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.08.2014)

7.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000975-89.2011.5.04.0522	07.07.2014	1 mês e 7 dias
2	0000209-02.2012.5.04.0522	10.07.2014	1 mês e 4 dias
3	0000769-75.2011.5.04.0522	18.07.2014	27 dias
4	0000683-70.2012.5.04.0522	25.07.2014	20 dias
5	0000841-96.2010.5.04.0522	25.07.2014	20 dias
6	0060600-59.2008.5.04.0522	27.07.2014	18 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.08.2014)

7.9.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	522-00126/14	0000755-57.2012.5.04.0522	07.07.2014	1 mês e 7 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.08.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 24.07.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo 0000796-92.2010.5.04.0522
	<p>Fase: execução. Aspectos formais: ausência de Termo de Recebimento dos autos que retornaram do TRT (fl. 436); não constou no inFOR o andamento de “AGRAVO DE INSTRUMENTO JULGADO PELO TRT/TST” quando do retorno deste; não foi lançada certidão do decurso dos prazos abertos pelas notificações das fls. 452-4, 487 e 488; Termo de juntada da fl. 457-v contendo espaços em branco; Não foi ressalvada ou certificada a rasura ocorrida na renumeração da fl. 470; não foi lançado no inFOR o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” após o andamento de nº 92 “DECISÃO/DESPACHO” que julgou líquida a sentença. Movimentação processual: não houve designação de prazo para o contador apresentar cálculos de liquidação, tendo permanecido com os autos de 31.01.2014 a 09.04.2014, sem que tenham sido estes cobrados; processo permaneceu sem movimentação de 23.05.2014 (petição do 2º reclamado, manifestando sobre os cálculos) a 03.07.2014, com a conclusão dos autos ao magistrado (fl. 495).</p>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2

Processo 0000076-28.2010.5.04.0522

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

3

Processo 0000523-16.2010.5.04.0522

Fase. Execução. **Aspectos formais:** Não foi lançado no inFOR, em 21.01.2013, o andamento “AGRAVO DE INSTRUMENTO JULGADO”; Termos de juntada das fls. 306-v e 350-v não fazem referência aos documentos que acompanham as petições; Devolução dos autos das fls. 306, 317, 323, 334 e 359 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Ausência de certificação do decurso do prazo aberto pelas notificações das fls. 303-4, 345 e 358; Ausência de lançamento, no INFOR, do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” após a decisão que julgou líquida a sentença; Não foi certificado, à fl. 343, o decurso do prazo sem apresentação de agravo de petição pelas partes. **Movimentação processual:** decurso do prazo de 19.02.2013 somente foi certificado em 11.03.2013 (fl. 288-v); Processo sem movimentação de 06.06.2013 (manifestação sobre cálculos pela 2ª reclamada) a 01.07.2013 (conclusão dos autos à fl. 321); Despacho de 04.07.2013 (fl. 312) somente teve início de cumprimento em 01.08.2013 (lançamento da conta - fl. 312-v); Prazo aberto pela intimação da fl. 316 expirou em 16.09.2013, sendo que os autos permaneceram em carga com o respectivo advogado até 01.10.2013, sem que fosse cobrada sua devolução; Decurso do prazo aberto pela notificação da fl. 345 expirou em 05.03.2014, tendo havido novo impulso processual somente em 22.04.2014 (conclusão dos autos à fl. 349); Determinação de expedição de RPV de 24.04.2014 (fl. 349) somente foi cumprida em 12.05.2014 (fl. 350); Despacho da fl. 357, de 29.05.2014, somente foi cumprido em 18.06.2014 (fl. 358); Despacho de 09.07.2014, que determina a expedição de precatório, não foi cumprido até a data de solicitação, em 31.07.2014, dos autos por esta Vice Corregedoria para exame correcional prévio.

4

Processo 0000584-03.202.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 152-v, não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição; Ausência de termo de juntada da ata de audiência da fl. 160, tampouco constando sua juntada no ato; Ausência do lançamento, no inFOR do andamento “PETIÇÃO PROTOCOLADA – 170 Custas – comprovação” logo após o andamento de nº 35 “PETIÇÃO PROTOCOLADA – RECURSO”, que deve ser utilizada sempre quando houver comprovação de recolhimento das custas, com lançamento do valor recolhido; Termo de juntada da fl. 178-v, não faz referência à peça processual juntada; Não foi lançada certidão de conferência e regularização formal do processo antes da remessa ao TRT (fl. 183-v), tampouco Termo de Recebimento quando de seu retorno às fls. 186-v e 197-v; Não houve formação de autos provisórios da petição e documentos protocolados em 25.07.2014, informando novo procurador, tampouco foram os originais remetidos ao TRT (§3º do art. 105 do CPC), bem como não foram juntados oportunamente por ocasião do retorno dos autos principais do TRT (conforme certidão da fl. 204, sem data), resultando, em decorrência, expedição de notificações a procurador sem poderes para tal à fl. 187); Devolução dos autos das fls. 219 e 283 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Não foi certificado o decurso do prazo aberto pelas notificações das fls. 217, 281 e 301. Não foi lançado no INFOR o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” após o andamento de nº 80 (“DECISÃO/DESPACHO” que julgou líquida a sentença). **Movimentação processual:** Decurso do prazo recursal ocorrido em 19.04.2014 somente foi certificado em 17.05.2014; Processo sem movimentação de 16.06.2014 (decurso do prazo para apresentação da CTPS e número do PIS pelo autor) até 07.07.2014 (petição da fl. 302).

5

Processo 0000803-50.2011.5.04.0522



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registros de devolução da carga dos autos das fls. 128, 138 e 155 sem identificação do servidor e respectivo cargo; não foi certificado o decurso do prazo aberto pela notificação da fl. 135; Ausência de lançamento no inFOR do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” logo após o andamento de nº 88 (“DECISÃO/DESPACHO” que julga líquida a sentença) e que altera automaticamente a fase de liquidação para execução. **Movimentação processual:** Decurso do prazo findo em 06.05.2013 somente foi certificado em 10.06.2013 (fl. 143); Decisão que determina a citação do réu (de 16.06.2013) somente foi cumprida em 09.07.2013 (fl. 144); processo sem movimentação de 12.05.2014 (quando findo o prazo aberto pela notificação da fl. 164) a 02.07.2014 (conclusão da fl. 165).

6

Processo nº 0174900-97.2009.5.04.0522

Fase: Solucionado. **Peculiaridades:** condenação revertida em grau recursal, com absolvição da ré, permanecendo os autos sobrestados, aguardando outras execuções com a finalidade de liberação do depósito recursal em favor das demais reclamatórias trabalhistas. **Aspectos formais:** Ausência de certidão identificando o procurador da parte que firmou a ciência no verso da fl. 109; Registro de devolução de carga da fl. 112 sem identificação do nome do signatário e indicação do respectivo cargo ou função; Equívoco no lançamento do inFor de nº 45 (alvará nº 15.212 entregue ao perito, à toda evidência referente a processo diverso); Termo de juntada lançado no verso das fls. 123 apresenta espaço em branco e não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; Documentos de tamanho reduzido acostados no verso da fl. 124, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

7

Processo nº 0000128-53.2012.5.04.0522

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Registros de devolução de carga das fls. 483, 487, 499, 502, 511, 514, 524, 527 e 550 sem identificação do nome do signatário e indicação do respectivo cargo ou função; Termos de juntadas das fls. 492-v, 506-v e 519-v não fazem referência expressa às peças processuais trazidas aos autos; Termo de juntada da fl. 538-v apresenta espaço em branco; Ausência de certidão de designação da audiência noticiada nas notificações das fls. 541-5 para o dia 17.11.2014 às 14h20min; Documentos de tamanhos reduzidos acostados às fls. 546-v e 547-v não foram quantificados, numerados e rubricados; Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 548-v, embora quantificado, não foi rubricado e numerado; Não houve lançamento no inFOR da petição do reclamante protocolada em 17.07.2014 e juntada à fl. 551. **Movimentação processual:** Despacho de 05-11-2013 (fl. 528), que determina a reinclusão do feito em pauta, somente foi cumprido em 09-01-2014 (fl. 529).

8

Processo nº 0000016-84.2012.5.04.0522

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Termo de juntada no verso da fl. 192 não faz referência aos documentos que acompanham a petição; Termos de encerramento e abertura de volumes às fls. 208 e 209 com datas de 13.03.2013 e 12.03.2013, respectivamente, sem coerência cronológica; Termos de juntada das fls. 217-v e 220-v não fazem referência à peça processual trazida; Registro de devolução de carga das fls. 220, 237 e 241, sem identificação do signatário e respectiva função; Não constou no inFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 89 “Decisão/Despacho” (permanecendo os autos, em decorrência, com registro da fase anterior); Documento de tamanho reduzido acostado no verso da fl. 249, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. **Movimentação processual:** petição do reclamante de 09-09-2013 (fl. 215), requerendo nomeação de contador para elaboração dos cálculos, somente foi apreciada em 27.09.2013 (fl. 216).

9

Processo nº 0001800-09.2006.5.04.0522



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 578-v, 602-v e 630-v não fazem referência à peça processual trazida aos autos; Registros de devolução de carga das fls. 587 e 630 sem identificação do signatário e respectivo cargo ou função; Não constou no inFOR o andamento “Recebido o recurso” logo após o lançamento 288 “Decisão/Despacho”; Ausência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição no despacho exarado à fl. 627 (art. 18 da CP da CGJT); Ausência de certidão no verso da fl. 636 dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 651-5; Ausência de termo de recebimento à fl. 650-v, quando do retorno dos autos do TRT em 27-03-2014; Não constou no inFOR o andamento “Homologado acordo (execução/cump)” logo após o lançamento 299, tampouco sendo lançado o andamento “PRAZO”, com a data da última parcela devida do acordo. **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 22.04.2013 (quando embargado responde aos embargos à penhora opostos) e a efetiva conclusão ao magistrado para prolação de decisão do incidente processual (conclusão em 10.06.2013, conforme lançamento no inFOR).

10

Processo nº 0029800-53.2005.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registros de devolução de carga das fls. 521 e 545 sem identificação do signatário e respectivo cargo ou função; O termo de juntada lançado no verso da fl. 521 não faz referência aos documentos que acompanham a petição; Termos de juntada das fls. 526-v, 535-v, 545-v e 549-v não fazem referência expressa às peças processuais trazidas; Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 538 não foi quantificado, numerado e rubricado; Não constou no inFOR o andamento “Extinta a execução”, que pôs fim ao processo de execução e implicou mudança de fase, logo após o lançamento 522 “Decisão/Despacho”, conforme decisão da fl. 567 de 25.06.2014; permanece até a presente data o réu inscrito no BNDT, em que pese decisão da fl. 570 determinando o arquivamento definitivo do feito.

Movimentação processual: sem apontamentos.

Determinação: efetuar conferência em relação às pendências junto ao BNDT

11

Processo nº 0000126-20.2011.5.04.0522

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Ausência de termo de recebimento quando do retorno dos autos do TRT (fl. 399-v); Registros de devolução de carga da fl. 409 sem identificação do signatário e respectivo cargo; Termo de juntada lançado no verso da fl. 409 não está preenchido, datado e assinado; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 480-5, 485-92 e 545; Termos de juntada das fls. 510-v e 514-v não fazem referência à peça processual trazida aos autos; Termo de juntada da fl. 495-v com erro material na data, bem como sem identificação do cargo e do servidor que o subscreve; Não constou no inFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para execução, logo após o lançamento 122 “Decisão/Despacho”, permanecendo os autos na fase de liquidação; Termos de juntada lançados no verso das fls. 503, 516 e 521 não fazem referência expressa às guias que acompanham as respectivas petições. **Movimentação processual:** Sem apontamentos.

12

Processo nº 0000148-15.2010.5.04.0522

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Registro da devolução da carga dos autos das fls. 221, 225, 229 e 234 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Ausência de certidão de conferência e regularização formal do processo, antes da remessa à instância superior, bem como de Termo de Recebimento por ocasião de seu retorno do TRT; Termo de juntada da fl. 190 não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos (cálculos de liquidação); Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 187-90; Ausência do lançamento do andamento “Liquidação Homologada” após a homologação do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cálculo à fl. 246 em 23.04.2014, que altera automaticamente a fase de liquidação para execução (em decorrência, permanecendo o feito, até a presente data, na fase de “liquidação”); Ausência de andamento “Extinta a execução”, em razão do pagamento integral da dívida, conforme despacho da fl. 257 de 25.06.2014; erro material na data do Termo de Entrega de documento da fl. 259-v (constou 01.09.2014, quando os andamentos apontam como correto 07.07.2014).
Movimentação processual: sem apontamentos.

13

Processo nº 0064700-23.2009.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registros de devolução da carga dos autos das fls. 315, 330, 335, 348 e 436 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 441 e 486; Petição da fl.482, protocolada em 12.09.2013, não foi lançada no inFOR e tampouco antecedida de termo de juntada; Não foi lançado o andamento “Homologado acordo - (execução/cumprim.)” logo após o despacho da fl. 492, de 21.10.2013. **Movimentação processual.** Sem apontamentos.

14

Processo nº 0000977-59.2011.5.04.0522.

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Ausência de termo de recebimento após retorno dos autos do TRT (fl. 443-v); Registro da devolução da carga dos autos da fl. 556 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Equívoco na data constante no termo de juntada da fl. 551-v (constou 19.11.13 ao invés de 19.12.13). **Movimentação processual:** sem apontamentos.

15

Processo nº 0000245-15.2010.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Ausência de certidão do decurso de prazo aberto pelas notificações das fls. 198-9 e 205; Termos de juntada do verso das fls. 210, 221 e 228 não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; Registro de devolução de carga das fls. 224 e 228 sem identificação do signatário e respectivo cargo ou função; Não foi lançado no INFOR o andamento “Liquidação Homologada”, conforme despacho da fl. 245; Ausência de termo de juntada da guia da fl. 255. **Movimentação processual:** despacho da fl. 276 (determinando a citação do réu), de 02.07.2014, não foi cumprido até a data da solicitação, em 28.07.2014, dos autos por esta Vice-Corregedoria para exame prévio.

16

Processo nº 0000757-27.2012.5.04.0522

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 227-v, 229-v, 249-v, 263-v, 283-v e 287-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; Ausência de certidão de publicação da sentença; Ausência de certificação do decurso do prazo aberto pelas notificações das fls. 309-9) Termo de juntada no verso da fl. 231, não observa a ordem cronológica dos atos processuais (a data que consta, 28-08-2013, é anterior à data de protocolo da petição juntada, 29-08-2013), bem como não identifica o servidor que firma o termo de juntada; Registro de devolução de carga da fl. 283 sem identificação do nome do signatário e indicação do respectivo cargo ou função; Ausência de termo de recebimento dos autos por ocasião do retorno do TRT (fl. 306-v). **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 23.06.2014 (decurso do prazo para manifestação sobre cálculo, aberto pela notificação da fl. 309) a 29.07.2014 (conclusão à fl. 310).

17

Processo nº 0000204-48.2010.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registros de devolução de carga da fl. 261 e 299 sem identificação do signatário e respectivo cargo ou função; Ausência de termo de recebimento dos autos quando do retorno do TRT (fl. 247-v); Ausência de formação dos autos provisórios da fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

262; Termo de juntada da fl. 206-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 260; O termo de juntada da fl. 262-verso apresenta rasura, sem ressalva e, ainda, espaços em branco; A certidão da fl. 289-v abrange documento que não está em branco (fl. 288-v). **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 09.06.2014 (decurso do prazo para opor embargos aberto pela certidão de ciência da penhora da fl. 313-v) a 29.07.2014 (termo de conclusão da fl. 314).

18

Processo nº 0000784-78.2010.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registros de devolução de carga das fls. 101 e 120 sem identificação do signatário e respectivo cargo ou função. **Movimentação processual:** Carga da fl. 101 que excede em mais de 60 dias o prazo assinado na notificação da fl. 100, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança; Decurso do prazo aberto pela notificação da fl. 126, em 18.09.2013, somente foi certificado em 08.10.2013 (fl. 126-v); Processo sem movimentação de 30.04.2014 (certidão da fl. 128) a 29.05.2014 (termo de conclusão da fl. 129); Processo sem movimentação de 10.06.2014 (decisão da fl. 129) a 31.07.2014 (solicitação dos autos por esta vice-corregedoria para exame prévio).

19

Processo nº 000047-41.2011.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registro de devolução de carga das fls. 255 e 268, sem identificação do signatário e respectivo cargo ou função; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios da fl. 236; Não foi certificado o decurso do prazo assinado na notificação da fl. 254; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, logo após o lançamento 106 “Decisão/Despacho”; Não foi certificado que o edital da fl. 272 foi afixado no átrio da unidade judiciária. **Movimentação processual:** Despacho de 27-06-2013 (fl. 257) foi cumprido somente em 29-07-2013 (fls. 257-v/258); O decurso do prazo, em 16.09.2013, aberto pela notificação da fl. 264, somente foi certificado em 28-10-2013 (fl. 264-v); processo sem movimentação de 05.05.2014 (decurso do prazo de 30 dias aberto pela notificação da fl. 278) a 27.05.2014 (termo de conclusão da fl. 279).

20

Processo nº 0001080-03.2010.5.04.0522

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Certidão de retificação da autuação, de 07.08.2013, lançada na capa do segundo volume, não está assinada; Ausência de certificação do decurso do prazo aberto pela notificação da fl. 267; Termos de juntada das fls. 273-v e 277-v não fazem referência expressa aos documentos que acompanham as petições; Registros de devolução de carga das fls. 303, 311, 317, 336, 367, 376 e 393 sem identificação do signatário e respectivo cargo ou função; Termos de juntada das fls. 279-v e 317-v não fazem referência expressa às peças trazidas aos autos; Documentos de tamanho reduzido acostados nos verso das fls. 280, 312, 377 e 390 não foram quantificados, numerados e rubricados; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 318; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 341-58; Não foi certificado o decurso do prazo assinado na notificação da fl. 372; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, logo após o lançamento 161 “Decisão/Despacho”; Não foi certificado que o edital da fl. 401 foi afixado no átrio da unidade judiciária. **Movimentação processual:** Petição da fl. 270 foi juntada aos autos em 22.01.2013, porém somente foi examinada em 21-02-2013 (fl. 272); Termo lançado em 31-07-2013 (fl. 358-v) não observa o lapso de 48h para juntada da manifestação/cálculos da reclamada protocolados em 23.07.2013 (fls. 359-64); Despacho de 30.01.2014 (fl. 387) foi cumprido somente em 25-02-2014 (fls. 388-9).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14.08.2014.

Prática	Exemplos
Processo devolvido ao arquivo e/ou aguardando remessa sem registro/com registro incorreto	0090900-09.2005.5.04.0522 0000590-78.2010.5.04.0522 0000484-82.2011.5.04.0522 0167300-25.2009.5.04.0522 0084700-83.2005.5.04.0522
Processo com registro de execução encerrada, porém com dívida da reclamada	0120900-89.2005.5.04.0522
Processo sem movimentação há mais de 6 meses sem motivo aparente	0000061-59.2010.5.04.0522 0000793-69.2012.5.04.0522

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária nem sempre observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

O PJe foi implantado em **13.11.2012** no Foro da Comarca de Erechim pela Portaria Conjunta nº 7230, de 08.11.2012, da Presidência e Corregedoria deste Regional, que determinou, no seu art. 3º, que a 3ª Vara do Trabalho (instalada no Foro na mesma data) permanecesse recebendo exclusivamente distribuição dirigida de PJE até que o número de ações atingisse o equivalente à diferença entre a metade da soma de processos que, em fase de conhecimento, estivessem tramitando nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho em 12.11.2012, condição que se perfectibilizou em março de 2013.

Assim, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim passou a receber distribuição de processos eletrônicos pelo PJe somente a partir de **13.03.2013**.

Os processos são incluídos em pauta de forma automática, quando do ajuizamento do feito.

As rotinas são executadas em sistema de tarefas.

A triagem inicial dos processos ajuizados é feita diariamente, pela servidora Eodilva, no mesmo dia do ajuizamento da ação, sendo as audiências designadas automaticamente. As intimações das partes são efetuadas pelo servidor Nelson, em relação às audiências iniciais do rito ordinário, e pela Secretária de Audiência Cida, em relação às audiências dos processos de rito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sumaríssimo e às ações de rito ordinário nas hipóteses de designação manual de audiência. Cida também é responsável pela efetivação dos cumprimentos das determinações constantes das atas de audiência.

Na caixa de controle manual do prazo, que é revisada diariamente, no dia da diligência, foram identificados 11 processos, sendo o mais antigo do próprio dia (19.08.2014).

Na caixa de notificações (“preparar comunicação”), as pendências mais antigas igualmente eram do próprio dia inspeção (19.08.2014), não se constando atraso na tarefa.

O controle do prazo e exame do protocolo vem sendo realizado pela Assistente Taiguer, estando em dia.

A Diretora em exercício refere que atualmente as maiores dificuldades enfrentadas no PJe se encontram na fase de execução, por não ter sido implantado, ainda, módulo específico para esta fase, com ferramentas eficazes de expedição e documentos e lançamento de contas.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme cronograma da Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não contou com o apoio do SAT no período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA UNIDADE

O número de servidores da Unidade (8) está adequado ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 7 a 8 servidores).

Os servidores têm participado de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2 deste relatório, e especificamente no pertinente a treinamento no PJe a Unidade correccionada alcançou a média de 35,56 horas de curso por servidor, bem como a média de 123,43 horas por servidor em relação a outros cursos.

Houve adesão de 4 servidores à greve deflagrada no período de 15.05.2014 a 16.06.2014, já tendo o período de greve sido recuperado.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à unidade judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, teve leve aumento em relação ao ano de 2012, passando de 2.200 para 2.247 processos. Os dados parciais colhidos até 30.06.2014 indicam, entretanto, reversão dessa tendência, com redução do estoque para 1.875 processos. A majoração em 2013 está associada, principalmente, ao aumento de cartas precatórias pendentes de devolução (de 23 em 2012, para 111 em 2013) e pequeno aumento de processos pendentes de finalização na fase de execução (acréscimo de 5,80%).

Em 2013 o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento reduziu de 583 para 439 processos (reco de 24,70%), tendência revertida em 2014, apresentando os números parciais até junho de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2014 um total de 622 processos pendentes de solução (aumento de 41,69% em relação ao ano de 2013), resultado que exige atenção, em especial para a redução de sentenças com prazos vencidos.

Em relação à taxa de congestionamento, a Unidade apresentou um bom resultado em 2013, com redução do índice para 36,28% - melhor do que o apresentado pela 4ª Região, que foi de 41,05%. No entanto, para 2014 os números parciais apontam preocupante variação da taxa de congestionamento, que salta de 36,28% para 73,22% até junho de 2014 (aumento de 101,8%).

O prazo médio de tramitação na unidade na fase de conhecimento (do ajuizamento da ação até a solução do feito) é elevado, permanecendo acima dos prazos médios da quarta região, conforme verificado nos itens 4.1.

Em relação ao prazo médio de realização das audiências iniciais, em 2013, foram realizadas em média em 59,07 dias (rito sumaríssimo) e 74,79 dias (rito ordinário), acima do parâmetro de 30 a 40 dias que se têm por adequado.

Já as audiências de prosseguimento (contados da primeira audiência até o encerramento da instrução) se realizaram, em média, em 34,97 dias (rito sumaríssimo) e 236,71 dias (rito ordinário), no ano de 2013, quando o parâmetro tido por adequado para unidades do mesmo porte é de 180 dias. Cabe assim, em relação ao prazo médio das audiências iniciais e de prosseguimento, adoção de medidas para adequação aos parâmetros tidos como razoáveis.

Na fase de liquidação, em que pese o índice de congestionamento em 2013 tenha tido ligeiro aumento, apresentou melhor resultado do que a média da quarta região, tendo os prazos médios de tramitação apresentado redução, ficando abaixo dos da 4ª Região na respectiva fase.

Já na fase de execução, a Unidade Judiciária, reduziu o prazo de tramitação tanto em relação aos entes privados quanto aos entes públicos. Porém, em relação aos entes públicos, permaneceu acima do prazo médio da 4ª região. Destaca-se que a taxa de congestionamento na fase de execução em 2013, de 65,59%, considerando o arquivo provisório, permaneceu abaixo da taxa média regional (que foi de 84,73%).

Em relação aos lapsos de cumprimentos verificados, por amostragem, no exame físico dos processos, a Diretora em exercício, referiu que além da greve, decorreram também da saída do servidor Sidinei, até então responsável pela elaboração de documentos da execução, setor bastante sensível, tendo sido necessário o treinamento de outro servidor. Refere, ainda, que a vaga respectiva somente foi preenchida dois meses após, com a chegada da servidora Eodilva. De qualquer forma, a inspeção *In loco* demonstrou, na data da inspeção, empenho da Unidade em trazer para a normalidade as rotinas da Unidade, não se verificando pendências irregulares, devendo ser envidados esforços no sentido de manutenção, de forma estável, desses resultados.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos elencados no item 3.4.3. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos elencados no item 3.5, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até 30.06, apontam tendência de não cumprimento da meta.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções e cumprimentos de sentença, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de 180 dias, tido por razoável para unidades desse porte.

Ainda, recomenda-se que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente.

ITENS 7.9.1 e 7.9.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.9.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) envide esforços no zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) com relação aos editais, observe a determinação do art. 80 da CPCR, lavrando certidão nos autos inclusive quanto à sua afixação no átrio da Unidade Judiciária;
- d) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR, bem como observe a remessa das peças ao TRT quando houver alteração da representação processual, na forma do §3º do art. 105 do CPCR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) proceda à juntada das atas de audiência, salvo se constar da ata a juntada no ato (art. 102 do CPCR);
- f) certifique as datas de vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior;
- g) quando do retorno dos autos de outro órgão ou instância, proceda-se ao lançamento do respectivo termo de recebimento;
- h) quando da autuação do feito observe-se a ordem de juntada prevista nos arts. 39, §1º, o CPCR;
- i) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- j) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- k) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- l) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- m) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- n) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- o) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- p) observe-se a estrita ordem cronológica dos atos processuais;
- q) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve no Foro da Comarca no dia 19.08.2014, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, o Advogado CHARLES CHUKER HASSAN (OAB/RS nº 038361), vice-presidente da subseção da OAB de Erechim, que elogiou a atuação de juízes e servidores e solicitou o preenchimento, se possível duradouro, das vagas de Juízes Titulares na comarca (1ª e 3ª VT), tendo sido esclarecido pela Vice Corregedora o sistema de promoção e remoção do Regional, informando que logo seriam providas as vagas.

No dia seguinte, 20.08.2014, também compareceram no foro da Comarca a advogada FRANCIELE DALLA VECCHIA (OAB/RS 081.631), que elogiou a atuação de Juízes e servidores, bem como os advogados ELIO FRANCISCO SPAGNOL (OAB/RS 030.959) e FRANCISCO RICARDO SERAFINI (OAB/RS 063.273), que reclamaram da atuação de um Juiz Substituto, o que teria sido objeto de Reclamação Correcional. A Vice Corregedora explicou o sistema de substituição adotado na 4ª Região, bem assim que as questões colocadas já haviam sido decididas pela Corregedoria.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Luis Antônio Meca, pela Diretora de Secretaria Substituta Taiguer Lúcia Duarte e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional